



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7996

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o “Risotto ExpoShow” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Edson Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o “Risotto ExpoShow”, celebração da Capela Nossa Senhora do Rosário, do bairro Santos Dumont, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana de outubro.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 15 SET. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4546	Em: 16/09/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____